



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.754, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

“Revoga Procedimento Licitatório nº. 160/2015, Modalidade: Pregão Presencial nº. 113/2015 – Contratação de empresa especializada em locação de estruturas em alumínio com cobertura (tenda aberta, stand básico, banheiro químico, Box alimentação, etc...) para a realização da 16ª Festa da Fruta e 3ª ExpoMondai a ser realizada nos dias 29,30 e 31/10 e 01/11 de 2015 no Município de Mondai, Estado de Santa Catarina.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve agir em conformidade com os princípios básicos previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município e cuidar da sua organização administrativa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Mondai, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso.

CONSIDERANDO, o disposto na Súmula 473 do STF, lavrada nos seguintes termos:

“A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

CONSIDERANDO, por fim, a desnecessidade de levar a cabo o Procedimento Licitatório nº. 160/2015, Modalidade: Pregão Presencial nº. 113/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estruturas em alumínio com cobertura (tenda aberta, stand básico, banheiro químico, Box alimentação, etc...) para a realização da 16ª Festa da Fruta e 3ª ExpoMondai a ser realizada nos dias 29,30 e 31/10 e 01/11 de 2015 no Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, atendidos os requisitos de conveniência e oportunidade para a revogação por fato superveniente nos termos do parecer jurídico elaborado.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, como revogado está, por razões de conveniência e oportunidade o o Procedimento Licitatório nº. 160/2015, Modalidade: Pregão Presencial nº. 113/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estruturas em alumínio com cobertura (tenda





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONDAÍ

aberta, stand básico, banheiro químico, Box alimentação, etc...) para a realização da 16ª Festa da Fruta e 3ª ExpoMondai a ser realizada nos dias 29,30 e 31/10 e 01/11 de 2015 no Município de Mondai, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Nos termos do artigo 109, I "c" da Lei 8.666/93, eventuais interessados poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente decreto.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondai, (SC), 21 de outubro de 2015.

VALMOR CEMIN

Prefeito Municipal em exercício

MATHEUS BACKENDORF

Secretário de Administração e Fazenda

